

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-feira, 09 de Março de 2021

EDIÇÃO Nº: 1975/2021 1 Pág(s) de 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04CONTRATADA: GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA
CPF nº 086.036.039-36

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: para mais 180 (cento e oitenta) dias até 15 de setembro 2021.
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

DO VALOR DO OBJETO: R\$ 11.361,24 (onze mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	Operador de Raio X – 35 horas semanais	Mês	06	1.893,54	11.361,24

Nova Londrina, 08 de março de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA “PAÇO MUNICIPAL JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2020 ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: VCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ nº 21.700.911/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Objeto: Fornecimento do equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CHEVROLET/MONTANA LS 2020/2020, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 85CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL(FLEX), TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM - ARO R15, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PBT(KG) 600KG, CARROCERIA TIPO PICK UP , 2 PASSAGEIROS SENTADOS + 1 MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 2 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABERÇA, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA – LOTE Nº 02.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL
(art. 65, II, da lei 8666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quinta – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato nº 281/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

O prazo de fornecimento será de até 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da data deste instrumento, podendo ser entregue antecipadamente, conforme a disponibilidade da fornecedora/fabricante do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 281/2020, datado de 28 de setembro de 2020.

Nova Londrina – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA “PAÇO MUNICIPAL JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2020 ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: VCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ nº 21.700.911/0001-0064.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Objeto: Fornecimento do equipamento: MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE, MARCA/MODELO HYUNDAI HR 2020/2020, MOTOR 2.5 A2 DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, 6 MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 4X2, DIREÇÃO PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, RODAS, PNEUS E ESTEPE 195/70 R15, FREIÓS ABS, PTB HOMOLOGADO 3.400KG, CARROCERIA METÁLICA ABERTA, COR BRANCA, AIRBAGS, CINTOS D SEGURANÇA CONFORME NORMAS DO CONTRAN, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO E LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, GARANTIA 12 MESES. – LOTE Nº 01.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL
(art. 65, II, da lei 8666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato nº 282/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

O prazo de fornecimento será de até 120 (cento e vinte) dias, contados à partir da data deste instrumento, podendo ser entregue antecipadamente, conforme a disponibilidade da fornecedora/fabricante do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 282/2020, datado de 28 de setembro de 2020.

Nova Londrina – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VANESSA ALVES DOS SANTOS
CPF N° 083.049.269-03

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.806,52 (onze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 10 meses e 22 dias - 05/03/2021 À 27/01/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 05 de março de 2021

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ELIZA MARIA DE MATOS
CPF n° 497.710.439-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL.

DISPENS DE LICITAÇÃO N°. 027/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente ao da locação.

DURAÇÃO: 09/03/2021 a 09/07/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 09 de março de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ROSELI BIELISKI
CPF n° 004.962.741-47

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL.

DISPENS DE LICITAÇÃO N°. 028/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente ao da locação.

DURAÇÃO: 09/03/2021 a 09/07/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 09 de março de 2021.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 048/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob n° 372, de 26.02.2021;

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** à Servidora Pública Municipal **Eliane Ferreira Possani Rampazo**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.461.167-4 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n° 93261, admitida em 01.08.2006.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2012 à 05 de agosto 2017, com seu início à partir de 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pml@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL N° 049/2021

09 de março de 2021

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
84351	Marcelo Mance Vigia	12.07.2015 à 11.07.2016	03.03.2021 á 01.04.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL N° 050/2021

09 de março de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares as Servidoras Públicas Municipais a seguir identificadas, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419063	Rafaela Maria Brito Costa Assistente Social	26.02.2020 à 26.02.2021	01.03.2021 à 10.03.2021
98301	Deonice Maria Bitencourt Educadora de Base	01.08.2019 à 02.08.2020	01.03.2021 à 10.03.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **AMALIA DOZOLINA TROIAN**, portadora do CPF nº 022.761.109-88, matrícula nº 86562, ocupante do cargo Educador Social, Licença para tratamento de saúde, de 06 de março de 2021 à 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Vanderlei Rodrigues de Souza**, portador do CPF 015.975.529-84, matrícula nº 417574, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, Licença para tratamento de saúde, de 24 de fevereiro de 2021 à 24 de maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Getulio Braz Anziliero**, portador do CPF 081.893.900-15, matrícula nº 61492, ocupante do cargo Advogado, Licença para tratamento de saúde, de 23 de fevereiro de 2021 à 21 de agosto de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL N° 054/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei n° 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto n° 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder ao Servidora **JOSEANE RODRIGUES ROCHA**, portadora do CPF n° 049.731.711-74, matrícula n° 419065, ocupante do cargo Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, de 20 de fevereiro de 2021 à 20 de agosto de 2021.
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora LEIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 053.980.789-33, matrícula nº 49361, ocupante do cargo Margarida, Licença para tratamento de saúde, de 20 de fevereiro de 2021 à 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora VALERIA ROSA GAZOLA , portadora do CPF nº 039.470.829-67, matrícula nº 94581, ocupante do cargo Serviços Gerais , Licença para tratamento de saúde, de 20 de fevereiro de 2021 à 30 de maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora JESSICA NATALI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 086.930.409-79, matrícula nº 419013, ocupante do cargo Educador Infantil, Licença para tratamento de saúde, de 19 de fevereiro de 2021 à 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N° 81.044.984/0001-04
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 059/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de Designação nº 010/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 1694/2020 de 09.01.2020 ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina-PR
(44) 3432-2131

RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Londrina/PR, 2021-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Londrina/PR, 2021-2024.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 05 de março de 2021.

LUIS EDUARDO DE MACEDO
Presidente CMDI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-feira, 09 de Março de 2021

EDIÇÃO N°: 1975/2021 19 Pág(s) de 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO N° 012/2021

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de móveis, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, equipamentos de informática e multimídia e utensílios que serão utilizados na nova sede do CREA5 no município de Nova Londrina-PR, com Recurso proveniente da Deliberação n° 067/2019-CEAS/PR e conforme condições finadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.
Abertura da sessão será no dia 25 de março de 2021 às 09:00 horário designado para abertura da licitação.

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 11 de março de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: janama@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de
Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2021

09 de março de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 38.600,00, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251 de 10 de dezembro de 2020, Lei Municipal 3.242 de 06 de novembro de 2020 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		VALOR
			S F	G N D	
Crédito Extraordinário Todas as Fontes R\$ 1,00					
10.302.0133.1290		INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL – REDE PARANÁ URGÊNCIA			
FONTE: 336 – INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL – REDE PARANÁ URGÊNCIA – Exercícios Anteriores					
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 38.600,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....					R\$ 38.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 336 – INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL – REDE PARANÁ URGÊNCIA – Exercícios Anteriores.....R\$ 38.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 127/2021

09 de março de 2021

SÚMULA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 7.020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus-COVID-19; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n° 7.020, de 05 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas ao enfrentamento da Pandemia, em nível estadual;

DECRETA

Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVI-19, constantes do Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com as implementações do Decreto Estadual n° 7.020/2021, de 05 de março de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:

I – mantém-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 20 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais constantes do art. 5º do Decreto Estadual n° 6.983/2021;

II – fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a quaisquer estabelecimento comercial;

Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.

Art. 3º. Fica proibida qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no período das 20 horas às 5 horas, em espaços públicos municipais (vias, praças, parques, campos e quadras esportivas, etc.) como forma de minimizar a propagação e transmissão comunitária do coronavírus.

Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos,

1 de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.

Art. 5º. Compete ao proprietário e ou responsável legal pelos estabelecimentos (públicos ou privados) a fiscalização e controle de lotação, a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas, uso de máscaras, dentro ou no entorno do estabelecimento, a disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e público externo, desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios, além da higienização de rotina, dentre outras determinações e recomendações já expedidas em Decretos anteriores.

Art. 6º. Permanecem as recomendações preventivas quanto à circulação em vias e logradouros públicos e a frequência em estabelecimentos públicos ou privados das pessoas dos grupos de riscos.

Art. 7º. Quanto ao funcionamento dos serviços públicos e atividades privadas, deverão ser mantidas as atividades essenciais, compreendidos os serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, serviços odontológicos, clínicas médicas, laboratórios de análise clínica, fornecedores de insumos vinculados à saúde, serviços veterinários e suas respectivas clínicas (unicamente em situação de urgência clínica), postos de combustíveis, distribuidoras de água envazada e gás de cozinha (GLP) e serviços funerários, e as demais atividades, segundo os Arts. 4º e 5º do Decreto Estadual 6.983/2021, mediante o cumprimento das recomendações fixadas em Decretos Municipais anteriores.

Art. 8º. Quanto às demais atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Nova Londrina, estão liberados para funcionamento, condicionadas às ações preventivas e sujeitas a vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para efeito de comprovação, observadas as disposições abaixo:

I) ACADEMIAS DE GINÁSTICA, PILATES, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, CROSSFIT, DANÇA E SIMILARES

- das 06 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 6 horas às 12:00 horas;
- número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários;
- mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

II) ATIVIDADES DE GINÁSTICA E SIMILARES, EM AMBIENTES ABERTOS (AO AR LIVRE), PÚBLICOS OU PRIVADOS

- das 05 horas às 20 horas;
- fica proibida toda e qualquer atividade coletiva;
- mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

III) EVENTOS ESPORTIVOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

- suspensos conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

IV) RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS (SALÕES DE FESTAS E AFINS)

a) suspensos conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021.

V) RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS (LANCHONETES, PIZZARIAS, SORVETERIAS E TRAILERS)

a) das 8 horas às 20 horas, de segunda a sábado;

b) fica permitido o serviço de delivery, de segunda a sábado, após as 20 horas e aos domingos e feriados sem restrição de horário.

c) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

VI) MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS / PADARIAS / CONVENIÊNCIAS E SIMILARES

a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

VII) FARMÁCIAS / LABORATÓRIOS / CLÍNICAS MÉDICAS E CONGÊNERES

a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

VIII) CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, MASSOTERAPIA E SIMILARES

a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

IX) SALÕES DE BELEZA / BARBEARIAS / CABELEIREIRO / MANICURE / PEDICURE / PODÓLOGO / MAQUIAGEM

a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

X) IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E SIMILARES

a) obediência rigorosa às disposições da Resolução SESA nº 221/2021, de 05 de março de 2021;

XI) ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E CORREIOS

a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;

b) mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

XII) REUNIÕES PRESENCIAIS

a) suspensas conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

XIII) COMÉRCIO EM GERAL (VAREJISTA OU ATACADISTA)

- funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;
- mantém-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

XIV) OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E SOCIAIS

- para os casos não tratados neste e em outros decretos municipais, serão passíveis de análise individualizada pelo **Comitê de Gerenciamento de Crise Decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina.**

Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 10. Mantém-se as disposições do Art. 2º do Decreto Municipal nº 099/2021, quanto à prestação dos serviços essenciais em saúde, permanecendo suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantidos exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.